



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 – Fone (11) 3862-0749 e Fax (11) 3673-0497
CNPJ nº62.348.875/0001-36 – SÃO PAULO – CEP 05002-062
ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958
www.fpj.com.br e-mail fpj@fpj.com.br



COPA SÃO PAULO DE KATA - 2016

REGULAMENTO TÉCNICO

Artigo 1º) A COPA SÃO PAULO DE KATA, será disputado entre duplas, com atletas da 1ª divisão, registrados por entidades filiadas ou vinculadas na Federação Paulista de Judô, e as demais Federações, com idade mínima de 15 (quinze) anos, que se apresentarão em DUPLAS, do sexo masculino, feminino e misto, nas seguintes modalidades: *nague-no-kata*, *katame-no-kata*, *Kime-no Kata*, *ju-no-kata* e *Kodokan Goshinjitsu*. (No kime no Kata e Kodokan Goshinjitsu só haverá disputa para os Yudans, disputando todos masculino, misto e feminino numa categoria só.) Cada atleta só poderá participar de no máximo 3 kata.

Parágrafo único-Não serão consideradas as diferenças de idade ou peso corporal dos participantes.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º) Para participar da *Copa São Paulo de Kata* as duplas devem ser inscritas através da entidade filiada ou vinculada, em cada uma das modalidades, devendo encaminhar a **ficha de inscrição** até no prazo estabelecido no programa.

Parágrafo único - As entidades poderão inscrever quantas duplas desejar.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º) A participação das duplas serão distintas, separadas por sexos masculino, Feminino e misto, em duas categorias a saber: **1 – Dangai = faixas verde a marrom e 2 – Yudan= faixa-preta 1º dan e acima, exceto no Kime no Kata e Kodokan Goshinjitsu que haverá disputa apenas para os Yudans (disputando todos juntos masculino, feminino e misto numa categoria só).**

Artigo 4º) Para formação das duplas, poderão ser por atletas de diferentes entidades filiadas ou vinculadas.

Artigo 5º) As duplas deverão se apresentar com a sua **Carteira de Identificação de Atleta**, expedida pela Federação, do ano em curso e, devidamente uniformizados com **judogui branco**.

Parágrafo único: Atletas do sexo feminino deverão vestir, sob o *judogui*, colante ou camiseta branca.

Artigo 6º) Será obrigatório, fixado no lado esquerdo do *judogui* o distintivo da entidade esportiva que o atleta representa, bem como, estar calçando chinelo de material plástico ou borracha, para transitar no local.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 7º) As duplas deverão apresentar todas as técnicas em cada uma das modalidades em que forem inscritas, de acordo com os procedimentos próprios de cada modalidade de *kata*.

Artigo 8º) Serão atribuídas notas, na escala de **zero a dez**, para duas formas de avaliação:

- APRESENTAÇÃO TÉCNICA - será atribuída uma nota para cada técnica, separadamente;
- APRESENTAÇÃO ESTÉTICA - será atribuída uma nota para o item de **etiqueta** (incluindo a saudação) e outra para **harmonia** (incluindo a postura, desenvoltura, entrosamento, etc.).

DA ARBITRAGEM

Artigo 9º) A apresentação de cada **dupla** será avaliada por uma banca composta de 3 (três) **Juizes**, que atribuirão as notas, individualmente, de acordo com o Artigo 8º.

Artigo 10) A soma das notas atribuídas por cada **Juiz**, para a APRESENTAÇÃO TÉCNICA e para a APRESENTAÇÃO ESTÉTICA, corresponderá a pontuação obtida pela **dupla**.

DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 11) Serão consideradas as duplas que obtiverem a **maior pontuação final**, em ordem decrescente, para apurar a classificação de Campeã, Vice-campeã e Terceira colocada.

Artigo 12) Em caso de **empate**, deve-se proceder na seguinte sequência, para apurar a **dupla** vencedora:

- 1º - considerar as 5 (cinco) notas de menor valor atribuídas pelo Juizes, vencendo a maior soma;
- 2º - se persistir o empate, deve-se considerar a maior soma das 5 (cinco) notas de maior valor obtidas pela dupla;
- 3º - persistindo o empate, as duplas deverão fazer nova apresentação do *Kata*.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 – Fone (11) 3862-0749 e Fax (11) 3673-0497
CNPJ nº62.348.875/0001-36 – SÃO PAULO – CEP 05002-062
ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958
www.fpj.com.br e-mail fpj@fpj.com.br



DA PREMIAÇÃO

Artigo 13) As **duplas** classificadas em **primeiro, segundo e terceiro** colocados receberão medalhas e certificados correspondentes.

Artigo 14) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica.

São Paulo, 15 de janeiro de 2016.

Alessandro Panitz Puglia
Presidente